

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação dos alvarás concedidos pelo Município de Tacaimbó e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** o início do novo mandato e o processo de transição de governo e de gestão em curso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação aos novos sistemas administrativos implantados pela atual gestão;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar o pleno funcionamento das atividades econômicas enquanto as adequações e normalizações dos procedimentos administrativos são realizadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, por um prazo de 60 (sessenta) dias, todos os alvarás concedidos pelo Município de Tacaimbó, contados desta data.

Parágrafo único. Os alvarás cuja vigência se encerre durante o prazo de prorrogação previsto no caput deste artigo não serão objeto de nova prorrogação ao final desse período, devendo os interessados providenciar a renovação ou regularização conforme os procedimentos administrativos vigentes.

**Art. 2º** Durante o prazo de prorrogação estabelecido no art. 1º, os alvarás mantêm sua validade, permitindo o exercício regular das atividades autorizadas.

**Art. 3º** A prorrogação prevista neste Decreto não exime os contribuintes da necessidade de regularização ou renovação dos alvarás após o prazo estipulado, em conformidade com a legislação municipal aplicável.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 06 de janeiro de 2025.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

Prefeita do Município de Tacaimbó/ PE

**Publicado por:**

Rafaela Simone Santos de Souza

**Código Identificador:**E28C990C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>